



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 216/2010 – São Paulo, sexta-feira, 26 de novembro de 2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50591/02-UMED - ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no dia 24.11.2010;
- 50340/05-UMED - ANGELA PEREIRA DE CASTRO, nos dias 22 e 23.11.2010;
- 50497/10-UMED - DAVIDSON DA SILVA FORMIGONI, no dia 23.11.2010;
- 00644/94-UMED - DILMA FERREIRA ARANÃ, no período de 11.11 a 17.11.2010;
- 50498/10-UMED - LUCIANA GIANNETTI, nos dias 24 e 25.11.2010;
- 07529/94-UMED - MARIA DE LOURDES FERREIRA AMARAL, no período de 23.11 a 26.11.2010;
- 02258/96-UMED - OSVALDO IOSHITACA ISAKA, no período de 19.11 a 26.11.2010;
- 50561/97-UMED - PAULO SERGIO COURI, no dia 23.11.2010;
- 08093/95-UMED - RODRIGO WHITAKER SALLES, no dia 22.11.2010;
- 00521/95-UMED - SILVIA PIRES ARMADA, no período de 24.11 a 30.11.2010;
- 08381/94-UMED - SILVIA SENCIALES SOBREIRA MACHADO, no dia 23.11.2010;
- 50499/10-UMED - TIAGO MARIANO DE ALMEIDA, no dia 23.11.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50338/06-UMED - ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS, no dia 23.11.2010;
- 10389/96-UMED - CLAUDIA MITSU OGUIDO, nos dias 23 e 24.11.2010;
- 50272/05-UMED - JOSÉ MARIA FRANCO BUENO, nos dias 18 e 19.11.2010;
- 50035/00-UMED - RONIEL ANDRADE, no período de 08.11 a 19.11.2010;
- 50397/01-UMED - ROSANGELA MARIA PEDROSO, no período de 24.11 a 26.11.2010.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 02586/96-UMED - ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, no período de 20.11 a 26.11.2010;
- 10159/95-UMED - SILVIO PIRES DE QUEIROZ, no dia 24.11.2010.

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

Refere-se ao Parecer nº 178/2010-ATEC. Processo Administrativo nº 30269/2005-DFOR / Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo. Processo Originário nº 14.000/NUOP. Concorrência nº 003/2004 - Contrato nº 08.126.10.05 - Contratada: MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA. (CNPJ 00.192.707/0001-47) Assunto: pena de declaração de inidoneidade; descabimento de sua aplicação. Decisão: **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 3ª REGIÃO** decide: “Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo instaurado pela Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo versando sobre a atribuição de penalidades à empresa MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA.,

por conta da má execução do Contrato nº 08.126.10.05, celebrado para a prestação de serviços de manutenção predial nas áreas de engenharia civil, elétrica e mecânica, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos, com fornecimento de mão-de-obra e ferramental, junto aos Fóruns Cível, Criminal e Social da Justiça Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Galpão Presidente Wilson e no Fórum Federal e no Juizado Especial Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas. Estou de acordo com a proposição manifestada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal em Auxílio à Presidência, acompanhado pela Assessoria Técnica (ATEC). No tocante às prejudiciais suscitadas pela Defendente, não merecem prosperar. Em relação à objeção de prescrição porque seu cômputo, conforme demonstrado, obedece à contagem na forma da lei penal, dada a existência de feito criminal ainda em andamento em que se apura a conduta relacionada à duplicidade de assinaturas de funcionários da Contratada em mais de um local de prestação dos serviços contratados. E, em relação à inviabilidade de análise da questão referente à pena de declaração de inidoneidade por esta Presidência, sua possibilidade decorre da total independência entre as sanções fixadas de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, previstas nos incisos I, II e III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, em contraste com a referida pena de declaração de inidoneidade, aludida no mesmo art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Posto isso, verifica-se, quanto à matéria de fundo, ter sido a Contratada sancionada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo com a condenação ao pagamento de multa contratual no valor de R\$41.205,99, e à suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Como medida administrativa, carrou-se à Defendente a devolução de valores indevidamente percebidos pela Contratada, no total de R\$67.376,53. Em que pese a matéria probatória colhida pela Justiça Federal, acrescida pelos argumentos tecidos durante o trâmite deste processo administrativo na instância a quo, em relação aos quais não cabe reparo, as providências já envidadas revelam-se oportunas e suficientes a título de reprovação ao comportamento da Contratada. Com efeito, a atuação da Administração está jungida aos princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal. Como desdobramento de tal regramento, a Lei nº 9.784/99 prevê, por seu artigo 2º, caput, que “A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência”. E, como vetores de tais princípios, a mesma Lei nº 9.784/99 traçou os critérios obrigatórios a ser observados nos processos administrativos, dentre os quais se destaca, para o caso concreto aqui examinado, a “adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público”. É por tais razões que as penalidades e demais medidas impostas pela Justiça Federal, por si só, dão a resposta necessária à inexecução contratual em causa e às circunstâncias que a envolveram, não se mostrando apropriada a aplicação de pena suplementar, como seria a hipótese de declaração de inidoneidade, o que serviria para caracterizar excesso de rigor no tratamento da questão, com ofensa aos princípios e critérios constitucionais e legais acima ventilados. No mais, considerando a manifestação de renúncia quanto ao prosseguimento do recurso interposto que teria de ser enviado ao Egrégio da Justiça Federal da 3ª Região, para apreciação das sanções impostas, exceto a de declaração de inidoneidade, que restou afastada, determino a extinção do presente processo administrativo, conforme o art. 269, II, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 52 da Lei nº 9.784/99. Publique-se. Intime-se. São Paulo, 19 de outubro de 2010.” **ROBERTO HADDAD - Presidente**

ESCOLA DE MAGISTRADOS

XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO

EDITAL

O Desembargador Federal Mairan Maia, Presidente da Comissão Examinadora do XV Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos artigos 55, § 2º e 57 da Resolução nº 83, de 09 de outubro de 2009,

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados na Segunda Prova Escrita.

CANDIDATOS APROVADOS NA SEGUNDA PROVA ESCRITA DO CERTAME:

INSC.	NOME	NOTA	
		SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
11 0747	ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES	60,00	66,00
11 1799	ANA CAROLINA OLIVEIRA SOARES	60,00	60,00
11 1207	ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA	60,00	64,50
11 1931	ANDRÉIA FERNANDES ONO	61,50	60,00
11 0361	ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA	60,00	72,00
11 1218	BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA	78,50	64,00

11	1016	CAROLINA CASTRO COSTA	61,00	75,50
11	0804	CLAUDIO GIRÃO BARRETO	73,00	60,00
11	0718	DANIEL GUERRA ALVES	60,00	61,50
11	0165	EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR	76,00	60,00
11	0298	ELIANA RITA RESENDE MAIA	67,00	61,00
11	0047	FELIPE ANDRADE GOUVÊA	60,00	60,00
11	1066	FERNANDO AMÉRICO DE FIGUEIREDO PORTO	68,00	60,00
11	2095	FERNANDO TOLEDO CARNEIRO	60,00	60,00
11	1224	FLAVIA SERIZAWA E SILVA	67,00	82,50
11	1692	GUILHERME GEHLEN WALCHER	81,50	77,00
12	1170	GUSTAVO CATUNDA MENDES	60,00	60,50
11	1006	ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE	60,00	68,00
11	0335	MADJA DE SOUSA MOURA	60,00	62,50
11	0142	MARCELO JUCÁ LISBOA	64,50	60,00
11	0118	MARCELO LELIS DE AGUIAR	60,00	61,50
11	0979	MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO	65,50	67,50
11	1220	MICHELE MENEZES DA CUNHA	62,00	83,00
11	0664	PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	64,50	71,00
12	0526	PAULO SÉRGIO RIBEIRO	64,50	71,00
22	0080	RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA	60,00	60,00
11	2103	RUBENS JOSE KIRK DE SANCTIS JUNIOR	60,00	63,50
11	0728	SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO	60,00	64,50
11	1209	VALÉRIA ETGETON DE SIQUEIRA	64,00	79,00
11	2092	VICTOR YURI IVANOV DOS SANTOS FARINA	63,00	63,50

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.
Publique-se.
São Paulo, 24 de novembro de 2010.

Desembargador Federal MAIRAN MAIA
Presidente da -Comissão do XV Concurso

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 2836/10
Interessada: MMª. Juíza Drª. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15/10/10.

“À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 28/10/2010.”

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA

193ª Sessão Extraordinária de 01/12/2010

Desembargador Federal Roberto Haddad - Presidente

Aprovar:

Ata da 323ª Sessão Ordinária, de 18 de novembro de 2010

Submeter a referendo:

Ato 11.273, de 17 de setembro de 2010, que designou Juiz Federal para a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção de Campinas.

Provimento 317, de 28 de outubro de 2010, que implantou a 2ª Vara Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Provimento 318, de 9 de novembro de 2010, que implantou a 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Resolução 402, de 28 de outubro de 2010, que criou a Central de Mandados e estabeleceu a estrutura organizacional da 2ª Vara e da Central de Mandados do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Taubaté.

Portaria 1644, de 28 de outubro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria 1648, de 09 de novembro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria 1652, de 11 de novembro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Portaria 1654, de 18 de novembro de 2010, que suspendeu os prazos processuais no Fórum Federal de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

Desembargador Federal André Nabarrete - Vice-Presidente

Processo: 2010.03.0074

Interessado: SINTRAJUD

Assunto: Indeferimento de pedido de compensação

Processo: 2010.03.0145

Interessado: SINTRAJUD

Assunto: Indeferimento de pedido de compensação

Desembargadora Federal Suzana Camargo - Corregedora Regional**IGO - Inspeção Geral Ordinária**

2010.01.0337 - 1ª Vara Federal de Campo Grande-MS;

2010.01.0338 - 2ª Vara Federal de São Carlos-SP;

2010.01.0341 - 8ª Vara Federal de Campinas-SP;

2010.01.0342 - 1ª Vara Federal de Guarulhos-SP;

2010.01.0344 - 2ª Vara Federal de Sorocaba-SP;

2010.01.0347 - 17ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP;

2010.01.0349 - 4ª Vara Federal de Santos-SP;

2010.01.0357 - 3ª Vara Federal de Campinas-SP;

2010.01.0397 - 6ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP;

2010.01.0435 - 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo-SP;

2010.01.0436 - 5ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP;

2010.01.0440 - 1ª Vara Federal de Santos-SP;

2010.01.0444 - 22ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP;

2010.01.0491 - 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais em São Paulo - SP.

2010.01.0343 - Juizado Especial Federal Cível de Registro-SP

2010.01.0348 - 24ª Vara Federal Cível de São Paulo - SP

2010.01.0427 - 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo - SP;

2010.01.0429 - 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto - SP

2010.01.0434 - 1ª Vara Federal de Ponta Porã - MS;

2010.01.0437 - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto - SP

2010.01.0438 - 3ª Vara Federal de Guarulhos - SP

2010.01.0439 - Juizado Especial Federal Cível de Lins - SP;

2010.01.0442 - 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto - SP;

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS:

Processo nº 07753/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) FRANCISCO GALLUCCI DA FONSECA, R.F. nº 3125

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.586 (mil quinhentos e oitenta e seis) dias, referentes ao período de 04/09/2000 a 06/01/2005, em que trabalhou na Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.”

Processo nº 10561/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor LUIS EDUARDO SCAPATICI, R.F. nº 2967.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 393 (trezentos e noventa e três) dias, referentes ao período de 04/07/1985 a 31/07/1986, de serviço prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de licença para capacitação nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.”

Processo nº 13860/2010-SEHU

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor RONALDO COELHO DE LIMA, R.F. nº 743.

“Tendo em vista a informação retro, defiro a averbação de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, referentes ao período de 01/02/1984 a 31/01/1987 em que trabalhou em empresa privada, para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 6.226/75.”

Processo nº 13970/2010-SEGE

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS DA SILVA REIS, R.F. nº 1773.

“Tendo em vista a informação retro defiro a averbação de 4.423 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três) dias, referentes ao período de 01/10/1977 a 28/02/1990 (períodos interpolados), em que trabalhou em empresas privadas, já descontada a concomitância apontada, para fins de Aposentadoria, nos termos da Lei nº 6.226/75.”

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 15098/10 - SEGE

Interessada: Eliane Cristina Bazaglia Sanches

Assunto: Licença por motivo de afastamento de cônjuge - Alteração de exercício provisório

Despacho: "De acordo com as informações prestadas. Intime-se a servidora. São Paulo, 22 de novembro de 2010. (a) **MARISOL ÁVILA RIBEIRO** - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 268/2010; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no “Curso de Investigações Corporativas”; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Famac Comércio de Jornais e DVD's Ltda ME; e) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.700,00 (Um mil e setecentos reais); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

AVISO DE ABERTURA

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 066/2010, para fornecimento de diversos materiais de copa e cozinha, ocorrerá até às 11h30 de 30/11/2010.

Não houve alteração nas especificações do Anexo I do Edital disponível na Internet, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 25 de novembro de 2010.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Nº 6928 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15421/2010-SEGE, resolve:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5935, de 30/06/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 07/07/2010, a fim de que seja consignada a data de 31/12/2011 como marco final da designação da servidora **GEORGINA DE SANTANA FARIAS SANTOS MORAES**, R.F.nº 2894, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Auditoria de Licitações, Precatórios, Tecnologia da Informação e Contratos.

Nº 6299 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15419/2010-SEGE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01/12/2010, o servidor **TIAGO DOMINGUES KUMMEL TRIA**, R.F. nº 3409, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Nº 6300 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15419/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 01/12/2010, o servidor **MARCELO POÇO REIS**, R.F.nº 3604, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Cotrim Guimarães, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 01/12/2010, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 6301 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15483/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 15/12/2010, a servidora **CIBELE CRISTINA BORDIN**, R.F.nº 2786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Eva Regina, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 15/12/2010, o servidor **FÁBIO TARGA ALVES**, R. F.nº 2643, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6302 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15486/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 15/12/2010, o servidor **FÁBIO TARGA ALVES**, R. F.nº 2643, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Eva Regina, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, pelo período de 15/12/2010 a 06/01/2011, a servidora **CIBELE CRISTINA BORDIN**, R.F.nº 2786, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Nº 6303 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15482/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07/01/2011, o servidor **FÁBIO TARGA ALVES**, R. F.nº 2643, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Eva Regina, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07/01/2011, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Nº 6304 - DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, tendo em vista o Processo Administrativo nº 15481/2010-SEGE, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07/01/2011, o servidor **LINDOVAL TEIXEIRA DA COSTA**, R.F.nº 2647, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Eva Regina, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07/01/2011, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GILBERTO DE ALMEIDA NUNES

Diretor-Geral

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, EM PROCESSOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº 15043/2010 - SEGE

Ref.: abono de permanência da servidora Elaine Chizzolini

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 09/07/2010, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.

(a) **GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral”

Processo nº 13971/2010 - SEGE

Ref.: abono de permanência da servidora Terezinha Caldana Rocha

“Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência à servidora, nos termos do artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 17/10/2010, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.

(a) **GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**

Diretor-Geral”

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 172/2010- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

I - CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

MESTRADO

A partir de RF Nome

04/11/09 4465 LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO

ESPECIALIZAÇÃO

A partir de RF Nome

19/04/10 1574 ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS

02/08/10 1913 AUDREY MARIE WAKASA

01/07/10 1973 EMY YOSHIDA

19/05/10 2429 SHEILA ROCHA SILVA

21/07/10 2725 MAURO DE ALMEIDA BORGES

16/11/10 4292 ROGERIO FERNANDES AMARAL

15/12/09 4598 VALMIR TADEU GERALDES

23/09/10 5080 LUCIANA DE PAULA SANTOS

09/11/10 5115 CHRISTIANE KEIKO AOKI

10/11/10 5397 RENATO LADWIG DOS SANTOS

24/05/10 5526 RICARDO FERREIRA PEIXOTO

25/10/10 5896 MARILIA GABRIELA BRANQUINHO BORDINI

09/11/10 5907 CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO

12/08/10 6028 TARCISIO DOMINGOS

07/07/10 6107 ROMULO MARTINS POVOA RIBEIRO

13/10/10 6131 SANDRO ALVES CHIARAMONTE

17/11/10 6135 THIAGO FERREIRA NEVES BOCUTO

09/11/10 6212 DEUSDEDITH JOSE DA SILVA

15/09/10 6230 MARCOS XAVIER DE ALMEIDA

19/11/10 6295 CELIA NEGAMI

01/06/10 6338 PAMELA VASCONCELLOS DA SILVA

11/02/10 6512 IZABEL CRISTINA CONCEICAO SOUZA

26/10/10 6619 LUCILA MERLIN CAUS

26/10/10 6622 SAMIA CHAHINE

26/10/10 6626 VALTER RUIVO DA SILVA

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 449/2010-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as indicações de alteração de primeiro e substitutos e os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor JOÃO LUIS CARNEIRO, RF 3261, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE, RF 2526, Analista Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo Orçamentário (FC-6), no período de 22.11.2010 a 26.11.2010, em virtude de participação na VII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas;

II - DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ROGÉRIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Supervisor da Seção de Ativos (FC-5), no dia 18.11.2010, em virtude de licença para tratamento de saúde;

III - DESIGNAR a servidora THAIS MENANDRO LOPES, RF 2430, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA, RF 1352, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo do Centro de Memória da Justiça Federal (FC-6), no dia 12.11.2010, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família;

IV - DESIGNAR os substitutos do Supervisor da Seção de Telecomunicações (FC-5), revogando-se as anteriores, como segue:

Supervisor: CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

1º SUBSTITUTO: ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

2º SUBSTITUTO: NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

V - DESIGNAR o servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Telecomunicações (FC-5), no período de 03.11.2010 a 12.11.2010, em virtude de gozo de férias.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 08716/2010-DFOR

EMPRESA: F.F.L COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME.

CNPJ Nº: 07.583.036/0001-94

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo janela.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 90:

Vistos etc.

1 A empresa F.F.L COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, embora intimada (fls. 87/88), deixou de apresentar defesa prévia conforme certidão lavrada à fl. 89 dos autos.

2 Isto posto, com fulcro na Cláusula Décima Quarta, item 2, alíneas a e b, da Ata de Registro de Preços n 12.342.10.10, c/c o artigo 87, incisos I e II, da Lei Federal n 8.666/1993, aplico à empresa F.F.L COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, as seguintes penalidades:

3 a) advertência;

4 b) multa contratual no valor de R\$842,10 (oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor da parcela entregue com atraso injustificado de vinte e três dias, qual seja, de R\$8.421,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e um reais).

(...)

São Paulo, 25 de outubro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 95:

Vistos, etc.

1 Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo lavrada à fl. 94, mantenho a decisão de fl. 90.

2 Encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para conversão da quantia de R\$842,10 (oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), retida às fl. 85 dos autos, em renda da União.

3 Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão n 2577/2010-NUMP.

4 Publiquem-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 23 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO N 06382/2010-DFOR

EMPRESA: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CNPJ Nº: 66.700.295/0001-17

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o Fórum Federal de Piracicaba.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade.

Tópico da Decisão de fl. 178:

Vistos etc.

1 Acolho os termos do Parecer n 097/2010-NULC/SUFT.

2 Embora a Contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual noticiado nestes autos. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao descumprir várias de suas obrigações, consoante estabelecido no Contrato firmado com esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

3 Isto posto, aplico à empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. as penalidades de multa contratual no valor de R\$17.150,55 (dezesete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento), da parcela inadimplida, que corresponde a R\$171.505,56 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea b, do Contrato nº 04.464.10.10, c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n 8.666/1993.

(...)

São Paulo, 20 de 09 de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Juiz Federal Diretor do Foro.

Tópico da Decisão de fl. 208:

Vistos, etc.

1 Acolho, os termos do Parecer n 138/2010-NULC/SUFT.

2 Apesar da empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA interpor recurso administrativo tempestivamente, não trouxe aos autos qualquer fato novo que pudesse modificar sua situação jurídica perante esta Administração. Ao contrário, restou comprovado que agiu com culpa nos descumprimentos contratuais tratados nos presentes autos, motivo pelo qual deve ser responsabilizada.

3 Isto posto, recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa Recorrente no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida adotando os fundamentos do Parecer n 138/2010-NULC/SUFT.

4 Intime-se a Recorrente para no prazo de 05 (cinco) dias úteis recolher, em Guia de Recolhimento da União, a quantia de R\$12.862,92 (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente a complementação do valor da multa contratual aplicada no valor de R\$17.150,55 (dezesete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), haja vista que foi retida preventivamente a quantia de R\$4.287,63 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), valor referente à diferença da garantia prestada, tendo em vista que a apólice de seguro n 014142010000107450011431 (fls. 26/27), encontra-se com seu prazo de vigência vencido e cientifique-a, do teor desta decisão e do Parecer n 138/2010-NULC/SUFT, nos termos do artigo 26, 3º, da Lei n 9.784, de 29/01/1999.

5 Cientifique-se a Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A., com sede na Rua Olimpíadas n 242, 7 andar, Vila Olímpia/SP, CEP: 04551-000, do desfecho do presente procedimento administrativo de apuração de falta contratual, conforme solicitado à fl. 143 dos autos, por uma das formas previstas no artigo 26, 3º, da Lei n 9.784, de 29/01/1999.

6 Publique-se a penalidade imposta.

(...)

São Paulo, 18 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 10281/2010 - NUAUF
INFORMAÇÃO Nº 214/2010 - SUPE

INTERESSADO (A): NEUSA MARIA DA SILVA - RF 336 ASSUNTO: PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO, EM PECÚNIA

Defiro a conversão em pecúnia, de 08 (oito) meses da Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída e não contada em dobro para Aposentadoria, à servidora Neusa Maria da Silva, RF 336, aposentada a partir de 08.10.2010. Ao Núcleo de Administração Funcional para providências cabíveis e ao Núcleo de Folha de Pagamento para providências complementares. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 / 11 / 2010.

Carlos Alberto Loverra
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL-SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº 06695/2010-NUAF

Interessado: VALDECI FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte Fls. 56.

De acordo com a informação de fls. 53/55 e a manifestação retro, concedo a isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos de aposentadoria do servidor Valdeci Francisco Bezerra de Carvalho, retroativamente à 17.03.2009, data de constatação da doença, conforme Laudo Médico Pericial e Informação do NUSA, fls. 18/19, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pelas Leis nºs 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso III, do Decreto nº 3.000/1999. Observando-se a aplicabilidade do artigo 40, parágrafo 21 da Constituição Federal, nos termos das orientações constantes do Ofício/SG/SRH nº 2006020205.

Os valores recolhidos a esse título, no mesmo exercício, deverão ser restituídos em folha, com aplicação da taxa SELIC, conforme decidido no Processo nº 18046/2005-NURE.

Promova-se a retificação da DIRF e do informe de rendimentos no período de 17.03.2009 a 31.12.2009, comunicando-se ao servidor a quem caberá requerer a restituição junto à Secretaria da Receita Federal. Ao NUAUF para providências e após, ao NUPA e NUCI. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.

CARLOS ALBERTO LOVERRA
Juiz Federal Diretor do Foro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de mobiliário, equipamentos, processos, livros, materiais de escritório, pertences pessoais, computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, com seus respectivos acessórios. Recebimento das propostas: até 13/12/2010 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br.
Informações: (11) 2172-6310/6312 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 25 de novembro de 2010
Carlos Mituru Miyamoto
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA 185/10 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

O Bel. OSCAR PAULINO DOS ANJOS DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 131.161.328-52, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2010, com prazo até 15 de dezembro de 2010, para utilização e prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de novembro de 2010

OSCAR PAULINO DOS ANJOS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processo nº: 012411/2009- NUAUF

Informação n.º 093/2010-SUPS/NUAF

Interessado: JORGE DE BARROS MARANHÃO

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de proventos de aposentadoria.

Fls. 10.

Nos termos da informação supra, autorizo a retificação e o pagamento, conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.09.2009, fls. 04, por exercícios findos.

Ao NUAUF para providências e após, ao NUPA e NUCI.Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.

Oscar Paulino dos Anjos

Diretor da Secretaria Administrativa

DIRETORIA DO FORO - EDITAL

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 39/2010 - SULD/NUAF, 23 de novembro de 2010.CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo relacionados nos Anexos I ao VI deste Edital, para a realização da primeira fase dos exames admissionais de acordo com o previsto nos itens 1 e 3 do Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, Seção 3, páginas 93 a 103, retificado nos Diários Oficiais da União de 27/06/2007, 06/07/2007 e 28/08/2007, Seção 3, páginas 105, 121 e 102, respectivamente, alterados pelo Edital de 12/03/08, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:Os exames admissionais poderão ser realizados em uma ou mais fases, e compreendem a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da 1ª fase.

1. Avaliação psicotécnica

1.1. A avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, na Rua Libero Badaró, nº 73, Centro, na cidade de São Paulo - SP, nos dias e horários informados nos anexos abaixo.

1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade, 1 (uma) foto 3X4, que deverá ser afixada no Cartão de Autenticação Digital - CAD, currículo e caneta de cor azul ou preta. 1.3. A não apresentação da documentação referida no item anterior, implicará na impossibilidade de realização do exame e resultará na eliminação do candidato.

2. Avaliação médica

2.1. A 1ª fase da avaliação médica será realizada por médicos do Núcleo de Saúde da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, situada à Rua Libero Badaró, 73, Anexo II, 6º andar, Centro, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados nos anexos abaixo e horários a serem definidos quando da realização da avaliação psicotécnica.

2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições: 2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose
- b) hemograma completo
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh)
- d) RX do tórax PA/Perfil

2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

3. Resultado dos exames

3.1. Não haverá divulgação dos resultados dos exames.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADO NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DATA: 11/01/2011

HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 12/01/2011

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

JOANA DARC OLIVEIRA MOTA

VINICIUS JOSE BIRUTTI

BEATRIZ TALIBERTI TELO

TAIRO BATISTA ESPERANCA
JOSE GETULIO DE OLIVEIRA
MAHIRA FERES FURLAN
MARILIA REGIA MARTINS

MARIANA CONCA TAMASHIRO
RAFAEL DA SILVA ANDRADE
CELIA APARECIDA RIBEIRO F DE CASTILHO

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE
SEGURANÇA E TRANSPORTE
HABILITADO NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 11/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 12/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
REINALDO GUEDES MATERIAL
CARLOS ALBERTO HOLCSIK
MAURO FELIX DE FREITAS LOPES
JOAO LUCIO TABOSA DO NASCIMENTO
MARCELO SANTOS DE SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADO NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CAMPINAS
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 11/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 12/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA MAURÍCIO SABAINI GOUVEA

ANEXO II

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUICÍARIA HABILITADOS NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 13/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 14/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO
FABIANA POIAVA DE ALMEIDA E SILVA
MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO
CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS
ROBSON SANTOS SILVA
MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ
ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR
CAROLINA CICOTE

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADO NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 13/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 14/01/2011

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

ANTONIO DE PADUA RIBEIRO

ANGELICA KARINA ANTUNES DA SILVA

RODRIGO ALCINDO GUATURA VIEIRA

GABRIEL DEL CORSO

FABIANA ANDREIA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA- ESPECIALIDADE
EXECUÇÃO DE MANDADOS

HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DATA: 13/01/2011

HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 14/01/2011

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

WAGNER DONADIO DE JESUS

LUZIA MARTINS LISBOA

ANEXO III

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA- HABILITADOS NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DATA: 18/01/2011

HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 19/01/2011

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

CAMILA IDA GENNARO

RONALDO REGIS DE SOUZA

JAQUELINE GONCALVES BALDAN

ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ

LUCIANA FAULIN DOS SANTOS

RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA

GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA

TATIANA BOGHOURIAN

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADO NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DATA: 18/01/2011

HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 19/01/2011

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

ANDREZA APARECIDA DE MELO

MIRIAM BORGES DOS SANTOS

FABIOLA BERTOSSE DE LIMA

JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

NATAL LEITE DE CARVALHO

IRUSKA CAROLINA TOANI

FERNANDO CESAR DE SOUZA

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA- ESPECIALIDADE
EXECUÇÃO DE MANDADOS

HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE RIBEIRÃO PRETO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 18/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 19/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
WILLIAM DANIEL INACIO

ONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA- ESPECIALIDADE
EXECUÇÃO DE MANDADOS
HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SOROCABA
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 18/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 19/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
JOSUE CECATO

ANEXO IV

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADO NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 20/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 21/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR
CLEIDE DA SILVA CORDEIRO
MARIA JOSE MARTINS DE MEDEIROS
CINTYA KIYOMI ONIZUKA
THALITA FABIO FERREIRA DA SILVA
ALESSANDRA FREITAS DIAS
LUCIANA APARECIDA DA SILVA
SERGIO AZEVEDO CAPILLE
LUIS CARLOS FERREIRA
VANESSA PICARELLI ROCHA
SILMARA CORREA BAILON

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA- ESPECIALIDADE
EXECUÇÃO DE MANDADOS HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 20/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 21/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
HERIVELTON PEIXOTO RIBEIRO
MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO
RENATA GIL SEOANE OLIVEIRA
CARLOS BENEDITO CORREA
ALAN OLIVEIRA PONTES

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIAHABILITADOS NA

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SOROCABA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 20/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 21/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA

ANEXO V

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADOS NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 24/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 26/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
AUDREY FABIANA OLIVATO POZZER
SABRINA JANUARIO PAUZER
DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE
ELKA PIOROWICZ FALECK
ALESSANDRA TIEMI NISHI FERREIRA
RENE MAZULLI SILVA
JOSE OSWALDO STILBEN TEIXEIRA
LUIZ FELIPE CORSANI
HUMBERTO BAZANI DE FARIA
JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO
IZABEL CAROLINA VARGAS PINTO

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA- ESPECIALIDADE
SEGURANÇA E TRANSPORTE
HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 24/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 26/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
GIOVAN MARAFON TOMAZ
ANTONIO CARLOS FREDERICO
HEINZ ALEXANDER
FRANK KENJI AOYAGUE
JOSE LUIZ DE CARVALHO

ANEXO VI

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA JUDICIÁRIA- ESPECIALIDADE
EXECUÇÃO DE MANDADOS HABILITADOS NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
DATA: 27/01/2011
HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA
DATA: 28/01/2011
HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA
VINICIUS SENNA DE CARVALHO
VANESSA CANDIDO DA SILVA
DANIELA CALAMITA LAUREANO
JOSE ALEXANDRE FONSECA JUSTINO

FABIANA ALVES DE CASTRO SCHACHTER
CLAUDIA PINHEIRO GHETTI
MAURICIO DA SILVA SEABRA
FABIO RODRIGUES FREGONA
BERNARDO FERREIRA DE ANDRADE
THALITA DO NASCIMENTO VARGAS

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA- ESPECIALIDADE
SEGURANÇA E TRANSPORTE HABILITADO NA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DATA: 27/01/2011

HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 28/01/2011

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

ALISSON MARQUES DO ROSARIO

CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA HABILITADO NA
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO PAULO
AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DATA: 27/01/2011

HORÁRIO: 11:00h

AVALIAÇÃO MÉDICA

DATA: 28/01/2011

HORÁRIO: A SER INFORMADO NA DATA DA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

ADRIANA DE FREITAS NEVES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA 019/2010

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

DOUTOR ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, cancelar as Portarias 016 e 017/2010, referentes à substituição de licença médica e férias da servidora Luci Gloria Oliva Vinturini, RF 3168

Publique-se Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2010.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

GESTÃO DOCUMENTAL

Edital nº 002/2010

Processo : 1999.03.00.035596-8

Exeq: Uniao Federal

Advogado : Joel Martins de Barros

Exec : Com / de Peças e Lubrificantes Campanário Ltda Advogado : OABSP143770 (Luciana Maria Staffa Brandão)

Nos termos do artigo 14 parágrafos 1º e 2º da Resolução 023/2008 do E. Conselho da Justiça Federal determino a entrega dos autos ao solicitante, com as cautelas de praxe.

Intime-se. São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2010 GILBERTO MENDES SOBRINHO

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO